

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2021 - SMS.
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2021 - Data: de 28
de janeiro de 2021.

Súmula: Instui a Comissão técnica de acompanhamento, controle e prevenção da COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5498/2021, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 que se mantém até a presente data;

Considerando que o evento é complexo, e demanda esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências, e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que a investigação local, demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e de todos os equipamentos da rede municipal de saúde que, direta ou indiretamente encontra-se envolvido na assistência ao paciente covid.

Considerando a necessidade de manter o monitoramento do Plano Municipal de Contingência da Covid-19 e o estabelecimento de estratégias e tomadas de decisões pertinentes à mitigação da doença no município;

Considerando que a situação demanda a constância no emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública bem como, a avaliação de resultados DECRETA:

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Controle e Prevenção da COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores e profissionais da área da saúde, sendo:

Anderson de Rezende

Francisco Expedito S. D. Junior

Nelcelí Bento Garcia

Alexsandra Aparecida Bispo

Claudineia Ferreira Gonçalves

Josmar Pereira dos Santos

Ana Paula Zampieri

Luiz Felipe Bruschi

Juliana Martins

Marcilene de Paula

Marco Aurélio de Paula

Letícia Manzano Bueno

Parágrafo único. A coordenação das atividades da Comissão ficará sob a responsabilidade da direção de Vigilância em Saúde.

Art. 3º A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Coronavírus - COVID-19 no Município de Fazenda Rio Grande;

II - Instituir e manter atualizados os Protocolos e Fluxos de Vigilância e Atenção da COVID-19 no âmbito municipal;

III – Manter capacitados os profissionais da Rede Municipal de Saúde, quanto à aplicabilidade dos Protocolo de Diagnóstico, Tratamento, Monitoramento e Acompanhamento dos casos de COVID-19;

IV – Monitorar o cumprimento das Normas de Biossegurança, relativas ao manejo de casos de Sintomáticos Respiratórios e Doença Respiratória Aguda Grave suspeitos de COVID, nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Sentinelas e Unidade de Pronto Atendimento Municipal pelos trabalhadores de saúde, pacientes e

contactantes;

V – Manter o desenvolvimento de ações de comunicação, informação e educação em saúde específicas para o Coronavírus - COVID-19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do cidadão;

VII – Manter pactuação com a Secretaria de Estado da Saúde de modo a garantir insumos para a coleta de material biológico para diagnóstico da COVID;

VIII - Publicar boletins periódicos, tratando da situação epidemiológica do Coronavírus - COVID-19, no Município de Fazenda Rio Grande;

Art. 4º Os integrantes que compõem a Comissão de que trata este decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos do Município;

Art. 5º Os membros deste comitê, reunir-se-ão conforme demandas apresentadas atinentes à COVID-19;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.



Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde